



Número: **0828521-46.2017.8.15.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **11ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **08/06/2017**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ANANIAS FRANCISCO DE MELO (AUTOR)	LIDIANI MARTINS NUNES (ADVOGADO)
MAPFRE (REU)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)
HEUDER ROMERO LIBERALINO DA NOBREGA (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
53468 025	21/01/2022 11:32	<u>Petição</u>	Petição
53468 037	21/01/2022 11:32	<u>2755121_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_Anexo_02</u>	Outros Documentos
53468 038	21/01/2022 11:32	<u>2755121_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_01</u>	Outros Documentos

EM ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 21/01/2022 11:32:24
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2201211132243120000050664821>
Número do documento: 2201211132243120000050664821

Num. 53468025 - Pág. 1

Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS
LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98

Vencimento:	31/12/2021	Valor Final:	R\$ 88,91
Número da Guia:	200.2021.668510	Número do Boleto:	200.2.21.668510/01

Via da Parte / Processo 866300000001 889109283180 520211231201 022168510018

Número do Processo:	0828521-46.2017.815.2001	Promovente:	ANANIAS FRANCISCO DE MELO
Comarca:	Joao Pessoa	Promovido:	MAPFRE
Classe Processual:	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7		
Valor da Causa:	R\$ 2.088,99		

Data Emissão:	17/12/2021	Tipo da Guia:	
Valor da UFR:	R\$ 58,27	Custas Finais	
Parcela:	1/1	Detalhamento:	
Valor Total:	R\$ 176,32	- Custas Processuais:	R\$ 58,27
Valor Desconto:	R\$ 87,41	- Taxa Judiciária:	R\$ 29,14
Valor Final:	R\$ 88,91	- Taxa bancária:	R\$ 1,51

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário na conta do Fundo Especial do Poder Judiciário (Ato Conjunto 02/2018). O pagamento pode ser realizado em qualquer instituição bancária credenciada a utilização do PIX.

Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS
LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98

<input type="checkbox"/> Via Banco / Processo	0828521-46.2017.815.2001	Número da Guia:	200.2021.668510
Comarca:	Joao Pessoa	Número do Boleto:	200.2.21.668510/01
Classe Processual:	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	Data da Emissão:	17/12/2021
Promovente:	ANANIAS FRANCISCO DE MELO	Data Vencimento:	31/12/2021
Promovido:	MAPFRE	UFR Vigente:	R\$ 58,27

Detalhamento:

- Custas Processuais: R\$ 58,27
- Taxa Judiciária: R\$ 29,14
- Taxa bancária: R\$ 1,51

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário na conta do Fundo Especial do Poder Judiciário (Ato Conjunto 02/2018). O pagamento pode ser realizado em qualquer instituição bancária credenciada a utilização do PIX.

866300000001 889109283180 520211231201 022168510018







Guia - Ficha de Compensação

Nº DA PARCELA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA
	27/12/2021	0	ESTADUAL
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO	
27/12/2021	200020216668510	08285214620178152001	
UF/COMARCA	ÓRGÃO/VARÁ	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
PB	Vara Cível	REU	88,91
NOME DO RÉU/IMPETRADO		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	Jurídica		61074175000138
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
ANANIAS FRANCISCO DE MELO	FÍSICA		03233271417
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA			
640CCB0BBC9E896			
CÓDIGO DE BARRAS			
86630000000 1 88910928318 0 52021123120 1 02216851001 8			

Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 21/01/2022 11:32:25

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22012111322488700000050665280>

Número do documento: 22012111322488700000050665280

Num. 53468037 - Pág. 2



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOAO PESSOA/PB

Processo n.º 08285214620178152001

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ANANIAS FRANCISCO DE MELO**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subsequente arquivamento dos autos.

Por oportuno, em caso de verificado saldo remanescente a ser recolhido, pugna-se pela intimação da demandada, em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado **SUELIO MOREIRA TORRES, 15477/PB**, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

JOAO PESSOA, 14 de janeiro de 2022.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

-

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 21/01/2022 11:32:25
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22012111322532000000050665281>
Número do documento: 22012111322532000000050665281

Num. 53468038 - Pág. 1